

EDITAL 18 / EM.SG / 02

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faço público, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por força da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, que é **proibido o estacionamento na rua da Môa, em Tabuaço, no dia 09/06 (sábado) das 19:00 até às 24:00 horas e no dia 10/06/2018 (domingo) das 08:00 até às 20:00 horas**, por efeito da realização da perícia automóvel. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e na página eletrónica do Município. -----

Paços do Município de Tabuaço, 5 de junho de 2018

O Presidente da Câmara,

(Carlos André Teles) Paulo de Carvalho

